

Governo do Estado do PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade Gabinete do Secretário. - GABSEC

Belém - PA, 23 de Maio de 2024

Notificação N°.: 179064/CONJUR/2024

Á

REBELO E ALVES COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA

End: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO SN ESQUINA COM A TRAVESSA CAPITAO ASSIS

,CENTRO

CEP: 68.800-000 Breves - PA

Notificamos POSTO PROGRESSO LTDA (CNPJ 04.881.257/0001-50), conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo n.º 2021/000012622 a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00389 e determinou a aplicação da MULTA simples no valor de 450 UPFs/PA, pela prática das condutas previstas art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 c/c art. 81, Decreto Federal 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei estadual nº 5887/95, em consonância com o art. 70 da lei federal nº 9.605/98 e art. 225 da Constituição Federal, cujo recolhimento da multa deverá ser providenciado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da ciência de sua imposição, cabendo como opção a conciliação no que tange à multa imposta junto ao núcleo de Conciliação Ambiental – NUCAM, nos termos da Lei estadual n.º 9.575/2022.

Esclarecemos que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao mês, calculado, cumulativamente, sobre o valor do débito, devendo o órgão fazendário estadual ser comunicado para fins de inscrição de dívida ativa.

Com efeito, informamos que V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o artigo 34, inciso III da Lei Estadual n.º 9.575/2022.







Governo do Estado do PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade Gabinete do Secretário. - GABSEC

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Castriciano Dias Couto Sampaio 23/05/2024 - 10:11;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https:///titulo.page.link/tFVd





